

## **REGULAMENTO DA CAMPANHA SOU + PREVISUL – 2017**

### **1. DA CAMPANHA**

1.1 A Campanha de Incentivo "Sou + Previsul", oferecida pela PREVISUL SEGURADORA, é válida em todo território nacional e está vinculada exclusivamente às vendas novas emitidas ocorridas durante o período vigente da Campanha.

### **2. DOS OBJETIVOS**

2.1 Oferecer uma campanha simples e orientada ao nosso público alvo com foco total em incentivo a vendas.

2.2 Reconhecer os maiores volumes em "vendas novas emitidas" mensalmente.

2.3 Reconhecer os maiores volumes em "vendas novas emitidas", líquidas de cancelamento, acumuladas ao longo do ano.

### **3. DO PÚBLICO ALVO**

3.1 Corretores cadastrados na PREVISUL SEGURADORA, com situação de ativo e não bloqueado, e que estejam registrados e ativos na Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

### **4. DO PERÍODO DA CAMPANHA**

4.1 A Campanha ocorrerá no período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

4.2 O período de cancelamento das vendas novas emitidas considerará o período de 50 dias corridos após de 01 de janeiro de 2018.

4.3 As datas mencionadas no item 4.1 poderão ser prorrogadas, suspensas ou canceladas a qualquer momento, a critério exclusivo da PREVISUL SEGURADORA.

### **5. DAS VENDAS NOVAS EMITIDAS**

5.1 São consideradas vendas novas emitidas os certificados emitidos durante o período de vigência da Campanha, definido no item 4, observado o disposto no item 13.

5.2 No caso de emissão de apólice anual, com periodicidade de pagamento de prêmios com prazo diferente de mensal (sendo as opções único, bimestral, trimestral, quadrimestral, semestral ou anual), será aplicada regra de proporcionalidade, constituída na divisão do prêmio anual pelo período do faturamento, visando à equivalência de todos os prêmios pelo correspondente prêmio mensal.

5.3 Nos produtos AP eventos e AP viagens, será considerado, para fins de apuração da Campanha, 1/12 avos do valor do prêmio emitido.

5.4 Em caso de co-corretagem, será realizado um rateio com base na proporcionalidade de comissão de cada corretora.

## 6. DA APURAÇÃO

6.1 A Campanha "Sou + Previsul" possui 2 (dois) tipos de apuração para premiação: Mensal e anual.

6.1.1 Premiação mensal – os valores serão atualizados diariamente e haverá uma apuração mensal, conforme item 8.1.

6.1.1.1 Excepcionalmente, a primeira premiação mensal ocorrerá no mês de março e serão considerados os valores acumulados de janeiro, fevereiro e março.

6.1.2 Premiação anual - a apuração da premiação anual será referente aos valores de vendas novas emitidas acumuladas nos 12 (doze) meses da Campanha, descrito no item 4.1, descontando os valores das vendas novas emitidas que tiverem sido canceladas no período descrito no item 4.2. A apuração final ocorrerá até 16 de março de 2018, tendo em vista que os cancelamentos apurados para fins de campanha serão considerados até 2 (dois) meses após o final da apuração da produção.

## 7. DA HABILITAÇÃO

7.1 Estarão habilitados à premiação os Corretores que atenderem as condições definidas no item 3.1 e que alcançarem os seguintes critérios:

PREMIAÇÃO	CRITÉRIOS
7.1.1 MENSAL	Estará habilitado para a premiação mensal o Corretor que, no período da emissão mensal, obtiver vendas novas emitidas no valor mínimo de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
7.1.2 ANUAL	Estará habilitado para a premiação anual o Corretor que emitir o mínimo de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) em vendas novas acumuladas no período da Campanha, descontados os cancelamentos, definidos no item 4.2.

## 8. DAS PREMIAÇÕES

### 8.1 Premiação Mensal

PERÍODO DE EMISSÃO	DATA DA APURAÇÃO	PREMIAÇÃO
8.1.1 Período de janeiro/fevereiro/março (de 01/01/2017 à 31/03/2017)	Até 15/04/2017	Kit Tequila
8.1.2 Período de abril (01/04/2017 à 30/04/2017)	Até 15/05/2017	Cooler
8.1.3 Período de maio (01/05/2017 à 31/05/2017)	Até 15/06/2017	Conjunto 04 Copos Rock
8.1.4 Período de junho (01/06/2017 à 30/06/2017)	Até 15/07/2017	Kit Temperos
8.1.5 Período de julho (01/07/2017 à 31/07/2017)	Até 15/08/2017	Guarda-sol
8.1.6 Período de agosto (01/08/2017 a 31/08/2017)	Até 15/09/2017	Óculos de Sol
8.1.7 Período de setembro (01/09/2017 a 30/09/2017)	Até 15/10/2017	Louça Mexicana
8.1.8 Período de outubro (01/10/2017 a 31/10/2017)	Até 15/11/2017	Kit Toalha e esteira de praia
8.1.9 Período de novembro (01/11/2017 a 30/11/2017)	Até 15/12/2017	Cadeira de Praia
8.1.10 Período de dezembro (01/12/2017 a 31/12/2017)	Até 15/01/2018	Mala com Rodinha

8.2 A entrega da Premiação Mensal poderá ocorrer no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após a data de apuração.

8.3 A entrega será efetuada no endereço de cadastro do corretor na PREVISUL SEGURADORA.

8.4 Premiação Anual - No dia 16 de março de 2018, será apurado um ranking dos 15 corretores que apresentaram o maior volume de prêmios novos emitidos, conforme item 7.1.2, que ganharão uma viagem internacional de 5 (cinco) dias e 5 (cinco) noites, com direito a um acompanhante, a ser realizada até 5 (cinco) meses após a apuração final, podendo ser prorrogada, suspensa ou cancelada a qualquer

momento, a critério exclusivo da PREVISUL SEGURADORA. Na viagem está incluso: passagens, hospedagens, locomoção, alimentação e passeios a serem definidos pela Previsul.

8.5 Visto, passaporte e demais exigências para entrada no país de destino são de inteira responsabilidade do corretor participante.

## **9. DA DIVULGAÇÃO DAS APURAÇÕES**

9.1 O acompanhamento dos resultados será disponibilizado, pela PREVISUL SEGURADORA, diariamente, pelo hotsite desenvolvido exclusivamente para a Campanha Sou + Previsul, no endereço [www.soumaisprevisul.com.br](http://www.soumaisprevisul.com.br).

## **10. DA TITULARIDADE DA PREMIAÇÃO**

10.1 O resultado auferido na Campanha é de titularidade exclusiva do vencedor, com vinculação direta ao seu CPF/CNPJ, sendo-lhe permitido, no entanto, indicar outro nome de sua Corretora, se assim desejar, mediante comunicação formal ao consultor comercial da respectiva sucursal.

10.2 O prêmio final da Campanha, uma viagem internacional com acompanhante, é destinado aos cargos executivos e de gestão (Gerência / Superintendência / Diretoria / Presidência) da Corretora premiada, não sendo possível transferir a premiação para cargos com responsabilidade operacional.

## **11. DA IMUTABILIDADE DOS PRÊMIOS**

11.1 Os prêmios ainda pendentes de definição serão determinados unilateralmente pela PREVISUL e não serão passíveis de conversão em dinheiro ou de troca por outra premiação.

## **12. DAS PROPOSTAS RECEBIDAS**

12.1 Para fins de emissão dentro do período de vigência da Campanha, a data limite para o recebimento das propostas será a data de fechamento anual da Cia.

12.2 Em hipótese alguma serão consideradas, para efeito desta Campanha, propostas recebidas após a data prevista no item 13.1 do presente Regulamento, independentemente da data de contratação ou da vigência do Seguro.

12.3 Em caso de exceções por problemas internos operacionais, será dado o devido tratamento para não comprometer os resultados da Campanha.

## **13. DO REGULAMENTO E DAS INFORMAÇÕES**

GEMAR	Regulamento Campanha de Incentivo Sou + Previsul 2016	15/02/2016	V.04	Página 4 de 6
-------	---	------------	------	---------------

13.1 As informações e o Regulamento da Campanha de Incentivo "Sou + Previsul" estão disponíveis no hot site [www.soumaisprevisul.com.br](http://www.soumaisprevisul.com.br).

13.2 Elogios, dúvidas ou reclamações sobre a Campanha deverão ser encaminhadas à PREVISUL SEGURADORA através do endereço eletrônico [comunicacao@previsul.com.br](mailto:comunicacao@previsul.com.br) com o título "Campanha Sou + Previsul – 2017".

#### **14. DA PARTICIPAÇÃO DO CORRETOR NA CAMPANHA**

14.1 A participação na Campanha de Incentivo "Sou + Previsul" constitui total e incondicional concordância e aceitação do participante ao disposto neste Regulamento, em caráter irrevogável, bem como com a utilização de seus nomes, imagens e frases para divulgação do resultado da campanha e/ou outras matérias similares, inclusive para utilização em propagandas, nos meios de comunicação existentes ou que venham a existir, incluindo, mas não se limitando, a internet, mídias, filmes, vídeos, fotos, cartazes, anúncios de jornal, revista e televisão, sem qualquer ônus para a PREVISUL SEGURADORA bem como para as agências de publicidade. Os participantes desta campanha reconhecem que a utilização pela PREVISUL SEGURADORA dos direitos ora conferidos neste item não garante nenhuma remuneração aos participantes. O participante da campanha também deve estar em incondicional concordância com as decisões da empresa.

14.2 A participação na Campanha será voluntária e facultativa, não havendo qualquer sanção àqueles que optem por não participar. Ainda, as recompensas são meramente pontuais, restritas a esta ação de incentivo e não constituem, de forma alguma, incorporação de comissão e de qualquer outra espécie.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 A PREVISUL SEGURADORA reserva-se no direito de cancelar, suspender ou modificar a Campanha de Incentivo "Sou + Previsul" caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas ou qualquer outro imprevisto que esteja fora de seu controle e que comprometa a integridade da Campanha de forma que a mesma não possa ser conduzida como originalmente planejada. Nesse caso, reserva-se no direito de outorgar os prêmios, baseando-se no critério de classificação de contemplados deste Regulamento, entre todas as participações válidas recebidas até o momento, ou posterior ao momento, de dificuldade, imprevisto ou fraude.

15.2 Casos omissos neste Regulamento serão analisados e deliberados pela diretoria da PREVISUL SEGURADORA no prazo máximo de 30 dias e serão divulgados imediatamente no site [www.soumaisprevisul.com.br](http://www.soumaisprevisul.com.br).

## **16. DO TERMO DE COMPROMISSO**

16.1 A participação nesta Campanha caracteriza a aceitação de todos os termos e condições constantes deste Regulamento, servindo ainda como declaração de que o participante contemplado não possui impedimento de ordem fiscal, legal ou de qualquer outra natureza que o impeça de receber e/ou usufruir os prêmios distribuídos, bem como que todas as informações prestadas em razão de sua participação são verdadeiras.